

TERMO DE REFERÊNCIA - DE BENS COMUNS PRONTA CONTRATAÇÃO

(Lei nº 14.133/2021)

Órgão/Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Posse-GO

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde de Posse-GO

Processo Administrativo nº: 4286/2026

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Sistema de Contratação: Pronta Contratação

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais hospitalares, eletrônicos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde (UBS), em atendimento à Proposta nº 07892711000125003.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Objeto da Contratação

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos, materiais hospitalares, eletrônicos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde (UBS), em atendimento à Proposta nº 07892711000125003, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

O objeto caracteriza-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que apresenta padrões usuais de qualidade e desempenho amplamente definidos no mercado, passíveis de especificação objetiva e julgamento pelo critério do menor preço.

1.2. Natureza da Contratação

A contratação será realizada mediante pregão eletrônico, sob o regime de pronta contratação, considerando que os quantitativos foram previamente definidos pela Administração em razão da proposta vinculada à emenda parlamentar específica, não se tratando de aquisição futura, estimativa ou eventual.

A contratação possui caráter imediato e finalidade específica, destinada ao fortalecimento estrutural da Atenção Primária à Saúde no âmbito municipal, mediante aparelhamento da Unidade Básica de Saúde com equipamentos e materiais permanentes necessários ao adequado funcionamento das atividades assistenciais e administrativas.

1.3. Quantitativos da Contratação

Os quantitativos indicados neste Termo de Referência foram definidos com base no levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Posse-GO, considerando as necessidades operacionais da Unidade Básica de Saúde (UBS), conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

As quantidades previstas correspondem à totalidade da demanda atualmente identificada pela Administração para execução da Proposta nº 07892711000125003, vinculada à emenda parlamentar destinada ao fortalecimento da estrutura da rede municipal de saúde.

As quantidades encontram-se discriminadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS	UN	2	R\$ 824,74	R\$ 1.649,48
2	MESA ESCRITÓRIO, ALTURA 75 CM, LARGURA 1,20 M, MATERIAL ESTRUTURA MDF	UN	3	R\$ 434,00	R\$ 1.302,00
3	CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO: DIRETOR. COM RODAS, ECOSTO E ASSENTO COM ESPUMA E REVESTIMENTO NA ESPUMA.	UN	2	R\$ 417,06	R\$ 834,12
4	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS	UN	1	R\$ 23.049,92	R\$ 23.049,92
5	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	UN	3	R\$ 2.649,75	R\$ 7.949,25
6	LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 15 L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL.	UN	4	R\$ 51,88	R\$ 207,52
7	MESA REUNIÃO RETANGULAR, MDF · COMPRIMENTO: 2500 · LARGURA: 1.100 · ALTURA: 740	UN	1	R\$ 1.464,84	R\$ 1.464,84
8	MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, ARMAZENAMENTO SSD SUPERIOR A 500, MONITOR 21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES	UN	3	R\$ 1.326,08	R\$ 3.978,24
9	NOBREAK VOLTAGEM DE SAÍDA: 127/220V. VOLTAGEM DE ENTRADA: 127/220V. VOLTAGEM BIVOLT. 6 TOMADAS.	UN	3	R\$ 840,00	R\$ 2.520,00
10	NOTEBOOK 15" OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, ARMAZENAMENTO SSD IGUAL OU SUPERIOR A 500GB, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, GARANTIA ON SITE 36 MESES	UN	2	R\$ 2.379,40	R\$ 4.758,80

11	PROJETOR DATASHOW 3000 LUMENS - NÚMERO DE PIXELS: 2.073.600 PIXELS (1920 X 1080) X 3 - RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD 1080P - TAMANHO MÁXIMO DE IMAGENS FULL HD: ATÉ 300 POLEGADAS - RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9 - BRILHO EM CORES: 3.000 LÚMENS - BRILHO EM BRANCO: 3.000 LÚMENS	UN	1	R\$ 3.672,99	R\$ 3.672,99
12	MULTIFUNCIONAL MONO LÁSER, DÚPLEX WI-FI COR PRETO(MONOCROMÁTICA), FUNÇÕES DA IMPRESSORA: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30PPM	UN	3	R\$ 2.657,74	R\$ 7.973,22
13	TABLET 11" OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO 256GB, MEMORIA-RAM 12GB 11" CAMERA 12MP, WIFI,CAPA TECLADO, PINO EJETOR PARA BANDEJA DE CARTÃO MICROSD, CABO USB-C, CARREGADOR DE PAREDE (25W), GUIA RÁPIDO.	UN	5	R\$ 3.147,80	R\$ 15.739,00
14	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES CROMADO PRATA, ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO 54 CM X 50 CM X 1.83 M. COM APOIO DE BRAÇOS	UN	4	R\$ 641,95	R\$ 2.567,80
15	CRIOCAUTÉRIO DERMATOLÓGICO DE NITROGÊNIO - APARELHO CRIOTERAPIA, TIPO ENTRADA PARA GÁS N2O/CO2, COMPONENTES INDICADORTEMPERATURA, PURGA AUTOMÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELAMENTO EDESCONGELAMENTO RÁPIDO, TIPO CONTROLE CONTROLE POR PEDAL, ACESSÓRIOS MANGUEIRADE EXAUSTÃO, CONEXÃO MANGUEIRA	UN	1	R\$ 4.891,45	R\$ 4.891,45
16	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL (DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO BALANÇA PEDIÁTRICA, DIGITAL 30KG C/ CAPA)	UN	1	R\$ 1.017,43	R\$ 1.017,43
17	DETECTOR FETAL, TIPO DE MESA, AJUSTE* AJUSTE MECÂNICO, VISOR DIGITAL, BOTÃO DECONTROLE, MATERIAL GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXOSANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIAATÉ	UN	2	R\$ 1.306,63	R\$ 2.613,26

	CERCA 2,2 MHZ, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS FONE OUVIDO				
18	CILINDRO GÁS, MATERIAL AÇO, CAPACIDADE ARMAZENAGEM 40 L, VOLUME 7 M3	UN	1	R\$ 1.732,00	R\$ 1.732,00
19	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS	UN	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
20	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICA PARA ADULTOS	UN	1	R\$ 1.038,86	R\$ 1.038,86
21	ESCADA HOSPITALAR, ESTRUTURA E PISO EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG.	UN	1	R\$ 363,36	R\$ 363,36
22	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) PORTÁTIL	UN	1	R\$ 8.363,44	R\$ 8.363,44
23	APARELHO DIAGNÓSTICO / TERAPÊUTICO, TIPO 1 LANTERNA CLÍNICA, COMPONENTES 3 C/LED, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA	UN	1	R\$ 55,82	R\$ 55,82
24	OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO PULSO, PARÂMETRO ADICIONAL C/ CURVA PLETISMOGRÁFICA, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 10 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1 CERCA 16 H, ALIMENTAÇÃO BATERIA, ACESSÓRIOS C/ SENSOR	UN	1	R\$ 4.948,40	R\$ 4.948,40
25	ESTADIÔMETRO FIXO (RÉGUA ANTROPOMÉTRICA)	UN	1	R\$ 803,88	R\$ 803,88
26	LARINGOSCÓPIO INFANTIL (LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA HALÓGENA, COMPONENTES C/ 3 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS C/CABO, MATERIAL 2 EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO INFANTIL)	UN	1	R\$ 1.059,70	R\$ 1.059,70
27	OFTALMOSCÓPIO, TIPO DIRETO, TIPO LUZ LUZ LED, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS MÉDIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 ABERTURAS DE DIAFRAGMA, COR FILTRO FILTRO VERDE LIVRE DE VERMELHO, APLICAÇÃO CAMPO CORREÇÃO-20D	UN	1	R\$ 2.201,90	R\$ 2.201,90

	ATÉ +20D,COMPONENTES CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO, COMPONENTES OUTROS 19 LENTES				
28	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO	UN	1	R\$ 365,50	R\$ 365,50
29	MESA DE MAYO MATERIAL: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, ALTURA: ALTURA REGULÁVEL, COMPONENTES: BANDEJA AÇO INOX MÍNIMO DE 46 X 30CM, OUTROS COMPONENTES: 3 RODÍZIOS	UN	1	R\$ 648,91	R\$ 648,91
30	BISTURI ELÉTRICO, MODELO RADIOFREQUÊNCIA, MODO DE OPERAÇÃO MONOPOLAR MONOPOLAR, POTÊNCIA MÁXIMA CORTE MONOPOLAR DE 100 A 150 W, TIPO DE COAGULAÇÃO COAGULAÇÃO E SPRAY, TIPO DE CORTE CORTE PURO E NO MÍNIMO 3 MISTOS, MODO DE OPERAÇÃO BIPOLAR, MICRO E MACRO, OPCIONAIS AJUSTE MECÂNICO, OUTROS COMPONENTESALARME	UN	1	R\$ 11.859,33	R\$ 11.859,33
31	MESA DE EXAMES (MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, COR PINTURA EPÓXI, COMPRIMENTO CERCA DE 2,10 M, LARGURA CERCA DE 0,80 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABECEIRAREGULÁVEL, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, MATERIAL ESTOFAMENTO COM ESPUMA D33,REVESTIMENTO REVESTIDO EM COURVIN, TIPO ELÉTRICO, CAPACIDADE CARGA ATÉ 150 KG)	UN	1	R\$ 3.313,00	R\$ 3.313,00
32	ELETROCARDÍOGRAFO, APLICAÇÃO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, NÚMERO DE CANAIS MINIMO 6, TIPO TELA DO CONSOLE TELA MINIMA DE 12" COM VISOR GRÁFICO, MODELO CONSOLE OPERAÇÃO NO CONSOLE, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO,TRANSFERÊNCIA DE DADOS COM E SEM FIO, IMPRESSORA COM IMPRESSORA INTEGRADA	UN	1	R\$ 17.629,60	R\$ 17.629,60

Valor Total: R\$ 141.873,02

1.4. Prazo de Entrega

Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central, Posse - GO

 (62) 3481-137  prefeituradepossego

O prazo máximo para entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

1.5. Formalização da Contratação

A contratação poderá ser formalizada mediante instrumento de contrato ou instrumento equivalente, como nota de empenho, autorização de compra ou ordem de fornecimento, conforme o caso concreto e observadas as hipóteses previstas no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a existência de garantia, possibilidade de assistência técnica e obrigações futuras relacionadas ao fornecimento dos equipamentos permanentes, poderá ser adotado instrumento contratual específico, a critério da Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, no qual foram analisadas a necessidade administrativa, as alternativas disponíveis, os quantitativos necessários, a viabilidade da contratação e a adequação da solução escolhida.

A necessidade da contratação decorre da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Posse-GO, visando à aquisição de equipamentos, materiais hospitalares, eletrônicos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde (UBS), em atendimento à Proposta nº 07892711000125003, vinculada a recursos oriundos de emenda parlamentar.

A contratação possui finalidade específica voltada ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, proporcionando melhores condições estruturais e operacionais para atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, além de assegurar melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde e servidores administrativos.

Conforme demonstrado no ETP, a solução adotada consiste na aquisição direta dos bens em quantitativos previamente definidos, mediante pregão eletrônico com critério de julgamento pelo menor preço por item, considerando a natureza comum do objeto, a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado e a possibilidade de comparação objetiva das propostas.

A contratação mostra-se compatível com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, representando a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Descrição Geral da Solução

Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central, Posse - GO

 (62) 3481-137  prefeituradepossego

A solução consiste na aquisição de equipamentos, materiais hospitalares, eletrônicos e materiais permanentes destinados à estruturação e ao adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Posse-GO, em atendimento à Proposta nº 07892711000125003.

A contratação contempla o fornecimento integral dos itens previamente definidos pela Administração, incluindo equipamentos médicos, mobiliários, equipamentos de informática, eletrônicos e demais materiais permanentes necessários ao fortalecimento das atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas pela rede municipal de saúde.

3.2. Objetivos da Solução

A contratação possui como objetivos principais:

I – promover a ampliação, modernização e complementação da estrutura física e operacional da Unidade Básica de Saúde;

II – assegurar melhores condições de atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS;

III – garantir melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde e servidores administrativos;

IV – fortalecer a capacidade operacional da Atenção Primária à Saúde no âmbito municipal;

V – possibilitar a correta aplicação dos recursos públicos vinculados à Proposta nº 07892711000125003;

VI – assegurar eficiência administrativa, economicidade e interesse público na aquisição dos bens necessários ao funcionamento da unidade.

3.3. Composição da Solução

O fornecimento compreenderá:

I – disponibilização dos bens pela contratada;

II – transporte dos equipamentos e materiais até o local indicado pela Administração;

III – descarga e acondicionamento inicial dos itens entregues;

IV – entrega acompanhada da documentação fiscal e técnica exigida;

V – fornecimento de manuais, acessórios, componentes, cabos, adaptadores e demais itens necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, quando aplicável;

VI – garantia mínima do fabricante para os equipamentos e materiais permanentes;

VII – substituição de itens entregues em desacordo com as especificações exigidas;

VIII – suporte decorrente das obrigações de garantia dos equipamentos, quando aplicável;

IX – recebimento provisório e definitivo pela Administração após verificação da conformidade quantitativa e qualitativa do objeto.

3.4. Justificativa da Solução Adotada

A solução escolhida consiste na aquisição direta dos bens em quantitativos previamente definidos pela Administração, considerando tratar-se de demanda certa, específica e vinculada à execução de proposta oriunda de emenda parlamentar destinada ao fortalecimento da rede municipal de saúde.

A aquisição mostra-se mais adequada que outras alternativas avaliadas, tais como remanejamento interno, utilização de estoque existente, locação ou compartilhamento de equipamentos, uma vez que os bens atualmente disponíveis são insuficientes para atendimento das necessidades operacionais identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A adoção do pregão eletrônico com julgamento pelo menor preço por item permite maior competitividade entre fornecedores, ampliação da disputa, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.5. Resultados Esperados

Com a execução da contratação, espera-se:

I – melhoria da infraestrutura da Unidade Básica de Saúde;

II – ampliação da capacidade de atendimento da UBS;

III – modernização dos equipamentos utilizados nas atividades administrativas e assistenciais;

IV – aumento da eficiência operacional da unidade;

V – melhoria das condições de trabalho dos servidores e profissionais da saúde;

VI – maior qualidade e segurança nos atendimentos prestados à população;

VII – adequada aplicação dos recursos públicos vinculados à proposta de emenda parlamentar;

VIII – fortalecimento das ações de Atenção Primária à Saúde no Município de Posse-GO.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central, Posse - GO

 (62) 3481-137  prefeituradepossego

A contratação deverá observar os requisitos mínimos necessários para assegurar o adequado fornecimento dos equipamentos, materiais hospitalares, eletrônicos e materiais permanentes, em conformidade com as necessidades da Administração, os padrões usuais de mercado e a legislação aplicável.

4.1. Requisitos Técnicos dos Bens

Os bens a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, observando-se:

- a) compatibilidade com a finalidade pública a que se destinam;
- b) conformidade com os padrões usuais de qualidade e desempenho existentes no mercado;
- c) fornecimento de bens novos, sem uso anterior, originais de fábrica e em perfeitas condições de funcionamento;
- d) compatibilidade com as especificações mínimas indicadas para cada item;
- e) observância das normas técnicas aplicáveis, incluindo normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, certificações do INMETRO e demais exigências legais pertinentes;
- f) apresentação de registro ou regularização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigível para o item;
- g) fornecimento acompanhado de todos os acessórios, componentes, cabos, adaptadores, conectores, manuais e demais itens necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos;
- h) fornecimento de equipamentos compatíveis com a tensão elétrica utilizada no local de instalação, quando aplicável.

4.2. Requisitos de Fornecimento

O fornecimento deverá observar as seguintes condições:

- a) entrega integral dos itens constantes da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;
- b) entrega no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- c) entrega no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Posse-GO;
- d) responsabilidade exclusiva da contratada por transporte, frete, descarga, acondicionamento e demais custos logísticos necessários ao fornecimento;
- e) fornecimento acompanhado da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos pela Administração;

f) responsabilidade da contratada pelos encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.3. Requisitos de Qualidade, Aceitação e Substituição

Os bens fornecidos estarão sujeitos à verificação quantitativa e qualitativa pela Administração, que poderá recusar itens em desacordo com as especificações estabelecidas.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias, defeitos, danos, irregularidades ou sinais de uso.

Na hipótese de fornecimento em desacordo com as especificações exigidas, a contratada deverá promover a substituição ou correção dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Administração, sem qualquer ônus adicional.

A substituição deverá ocorrer por item equivalente ou superior em qualidade e desempenho, desde que previamente aceito pela fiscalização contratual.

4.4. Garantia

4.4.1. Garantia dos Equipamentos e Materiais Permanentes

O período de garantia contratual dos equipamentos e materiais permanentes será aquele fornecido pelo fabricante ou, no mínimo, de 12 (doze) meses, prevalecendo o maior prazo, contado a partir do primeiro dia subsequente ao recebimento definitivo do objeto.

Nos casos em que o fabricante oferecer prazo superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá a garantia mais vantajosa para a Administração.

4.4.2. Abrangência da Garantia

A garantia compreenderá a substituição de peças defeituosas, reparos, correções, ajustes, manutenção corretiva e demais providências necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos fornecidos.

Durante o período de garantia, todos os custos relacionados à manutenção corretiva correrão por conta da contratada ou da assistência técnica autorizada, incluindo:

- a) peças;
- b) componentes;
- c) mão de obra;
- d) transporte;
- e) fretes;
- f) deslocamentos;

g) tributos;

h) demais despesas necessárias ao atendimento da garantia.

4.4.3. Substituição de Equipamentos Defeituosos

Os equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, funcionamento inadequado ou desconformidade deverão ser reparados ou substituídos pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal da Administração.

As peças substituídas deverão ser novas, originais e compatíveis com os equipamentos fornecidos.

4.4.4. Garantia Autônoma

A garantia dos bens possui prazo de vigência próprio e independente da vigência contratual, permanecendo válida mesmo após eventual encerramento do contrato ou emissão do termo de recebimento definitivo.

4.5. Requisitos de Habilitação

A contratada deverá comprovar as condições de habilitação exigidas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, especialmente quanto:

- a) à habilitação jurídica;
- b) à regularidade fiscal, social e trabalhista;
- c) à qualificação econômico-financeira;
- d) à qualificação técnica, quando aplicável.

4.6. Sustentabilidade

Sempre que possível, os bens fornecidos deverão observar critérios de sustentabilidade ambiental, eficiência energética, redução de impactos ambientais e conformidade com normas ambientais aplicáveis, sem prejuízo da competitividade e da economicidade da contratação.

4.7. Vedação ao Fornecimento de Produtos Recondicionados

Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, reciclados ou que apresentem qualquer indício de utilização anterior, salvo previsão expressa e justificada pela Administração, inexistente no presente caso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Esta cláusula estabelece os parâmetros operacionais para execução do fornecimento dos equipamentos, materiais hospitalares, eletrônicos e materiais permanentes, definindo as condições de entrega, recebimento, fiscalização e responsabilidades da contratada.

5.1. Forma de Execução do Fornecimento

Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central, Posse - GO

 (62) 3481-137  prefeituradepossego

O fornecimento dos bens ocorrerá conforme as seguintes condições:

- a) tipo de fornecimento: fornecimento integral e imediato, conforme quantitativos previamente definidos pela Administração;
- b) forma de acionamento da contratada: o fornecimento será iniciado mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente emitido pela Administração;
- c) unidade administrativa atendida: Secretaria Municipal de Saúde de Posse-GO, especificamente para atendimento das demandas da Unidade Básica de Saúde (UBS);

5.2. Condições para Início da Execução

A execução do fornecimento terá início após o recebimento formal da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela contratada.

O documento expedido pela Administração conterá, no mínimo:

- a) identificação dos itens solicitados;
- b) quantitativos;
- c) local de entrega;
- d) prazo para entrega;
- e) identificação do responsável pelo recebimento.

5.3. Prazo de Entrega

O prazo máximo para entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento formal da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Eventual solicitação de prorrogação de prazo somente poderá ser aceita pela Administração quando devidamente justificada pela contratada e desde que não haja prejuízo ao interesse público, ficando condicionada à análise e autorização formal da autoridade competente.

5.4. Local de Entrega

Os bens deverão ser entregues conforme as seguintes condições:

- a) local de entrega:

Secretaria Municipal de Saúde de Posse-GO

Município de Posse – Goiás

Endereço a ser indicado na Ordem de Fornecimento.

- b) horário para recebimento:

Em dias úteis, das 07h:30m às 11h30m e das 13h:30m às 17h30m.

- c) responsabilidades logísticas:

Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central, Posse - GO

Caberá integralmente à contratada a responsabilidade pelo transporte, frete, descarga, acondicionamento, entrega e posicionamento inicial dos bens no local indicado pela Administração.

5.5. Recebimento Provisório e Definitivo

O recebimento dos bens ocorrerá em duas etapas:

5.5.1. Recebimento Provisório

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, para verificação quantitativa dos itens fornecidos e conferência inicial das condições aparentes do objeto.

5.5.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade técnica e qualitativa dos bens com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Somente serão considerados definitivamente recebidos os itens que atenderem integralmente às exigências contratuais e às especificações técnicas previstas.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação ou irregularidades posteriormente identificadas.

5.6. Substituição e Correção de Irregularidades

Na hipótese de fornecimento em desacordo com as especificações estabelecidas, deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) a Administração poderá recusar total ou parcialmente os itens entregues;
- b) a contratada deverá promover a substituição ou correção dos itens recusados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal;
- c) a substituição ocorrerá sem qualquer custo adicional para a Administração;
- d) os itens substituídos deverão possuir características iguais ou superiores às inicialmente contratadas;
- e) o descumprimento reiterado das condições de fornecimento poderá ensejar aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

5.7. Obrigações da Contratada na Execução

Durante a execução do fornecimento, caberá à contratada:

- a) cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) fornecer bens em conformidade com as especificações técnicas exigidas;
- c) garantir a qualidade, integridade e pleno funcionamento dos equipamentos e materiais fornecidos;

- d) responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto;
- e) substituir itens defeituosos, avariados ou em desconformidade;
- f) manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução da contratação;
- g) responsabilizar-se pelos encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais e logísticos decorrentes do fornecimento;
- h) fornecer manuais, acessórios, componentes e demais itens necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, quando aplicável.

5.8. Obrigações da Administração

Compete à Administração:

- a) emitir Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento;
- c) receber provisória e definitivamente os bens;
- d) comunicar formalmente eventuais irregularidades identificadas;
- e) efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) disponibilizar local adequado para recebimento dos bens.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Diretrizes Gerais de Gestão

A gestão da contratação será realizada pela Administração para acompanhar o cumprimento das condições previstas neste Termo de Referência, no contrato ou no instrumento equivalente utilizado, como nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento ou carta-contrato.

6.2. Designação do Gestor ou Responsável

A Administração indicará servidor ou setor responsável pelo acompanhamento da contratação.

6.3. Atribuições do Gestor ou Responsável

Compete ao gestor ou responsável:

- a) acompanhar o prazo de entrega;
- b) verificar o cumprimento das condições da contratação;
- c) registrar ocorrências relevantes;
- d) comunicar atrasos, falhas ou descumprimentos à autoridade competente;

Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central, Posse - GO

e) encaminhar a documentação necessária para pagamento, após o recebimento definitivo.

6.4. Fiscalização da Execução

A fiscalização será realizada por servidor, setor ou comissão designada pela Administração, responsável por conferir os bens entregues e verificar sua conformidade com as especificações exigidas.

6.5. Atribuições da Fiscalização

Compete à fiscalização:

- a) conferir a quantidade entregue;
- b) verificar a qualidade e a conformidade dos bens;
- c) conferir a documentação apresentada, quando exigida;
- d) recusar bens em desacordo com as especificações;
- e) solicitar substituição, correção ou complementação;
- f) atestar a nota fiscal após o recebimento definitivo.

6.6. Registros e Comunicações

As ocorrências da contratação deverão ser registradas no processo administrativo, especialmente entregas, recebimentos, recusas, notificações, atestos e pagamentos.

As comunicações com a contratada deverão ocorrer por meio formal, preferencialmente por e-mail institucional, sistema eletrônico, ofício ou outro meio que permita comprovação.

6.7. Tratamento de Irregularidades e Aplicação de Sanções

Identificada falha, atraso, entrega em desconformidade ou descumprimento das condições da contratação, a contratada será comunicada para regularização no prazo fixado pela Administração.

Persistindo a irregularidade, poderão ser adotadas as providências cabíveis, inclusive aplicação de sanções, observado o contraditório e a ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Medição do Fornecimento

A medição será realizada com base nos bens efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

7.2. Condições para o Aceite

O aceite do fornecimento dependerá da verificação de:

- a) entrega na quantidade solicitada;
- b) conformidade com as especificações;

Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central, Posse - GO

- c) entrega no prazo e local definidos;
- d) apresentação da nota fiscal;
- e) apresentação dos documentos exigidos, quando aplicável;
- f) inexistência de defeitos, avarias ou pendências.

Bens em desconformidade não serão aceitos até a regularização pela contratada.

7.3. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos bens, mediante apresentação da nota fiscal e atesto pelo servidor responsável.

O pagamento ficará condicionado à regularidade da documentação exigida e à inexistência de pendências relacionadas ao objeto entregue.

7.4. Prazo para Pagamento

O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado do recebimento definitivo e do atesto da nota fiscal.

Havendo erro na nota fiscal, pendência documental ou desconformidade no objeto, o prazo ficará suspenso até a regularização.

7.5. Suspensão e Glosa de Pagamentos

O pagamento poderá ser suspenso ou glosado, total ou parcialmente, quando houver:

- a) entrega em desacordo com as especificações;
- b) entrega parcial não autorizada;
- c) pendência de substituição ou correção;
- d) ausência ou irregularidade da documentação exigida;
- e) ausência de recebimento definitivo.

A suspensão ou glosa não afasta a obrigação da contratada de corrigir as irregularidades.

7.6. Atualização, Ajustes e Compensações Financeiras

Eventuais ajustes, glosas ou compensações serão registrados no processo administrativo e calculados de forma proporcional à irregularidade identificada.

Em caso de atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, os valores poderão ser atualizados conforme índice previsto no instrumento de contratação ou na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

8.1. Forma de Seleção do Fornecedor

Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central, Posse - GO

 (62) 3481-137  prefeituradepossego

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicável à aquisição de bens comuns, com julgamento objetivo das propostas.

8.2. Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o de menor preço, por item, observada a plena conformidade das propostas com as especificações técnicas, as condições de fornecimento e os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

8.3. Habilitação Jurídica

Para fins de habilitação jurídica, os licitantes deverão apresentar documentação que comprove sua existência legal e capacidade para contratar com a Administração, consistindo, no mínimo, em:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o tipo societário;

8.4. Habilitação Fiscal e Trabalhista

A habilitação fiscal e trabalhista será comprovada mediante apresentação de documentos que demonstrem a regularidade do licitante perante o fisco e a seguridade social, consistindo, no mínimo, em:

- a) prova de regularidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- b) prova de regularidade relativa aos tributos estaduais e municipais, conforme o domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- d) prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho.
- e) comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- f) inscrição estadual ou municipal **compatível com o objeto licitado**, quando aplicável.

8.5. Habilitação Técnica

A habilitação técnica para assegurar a capacidade do licitante de fornecer o objeto, limitada ao estritamente indispensável, e poderá consistir em:

Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central, Posse - GO

- a) **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado;
- b) Comprovação de **registro ou inscrição em órgão regulador ou entidade profissional competente**, nos termos da legislação específica do objeto, tais como: ANVISA, ou outro órgão regulador pertinente.

8.7. Disposições Gerais sobre a Habilitação

As exigências de habilitação observarão os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, sendo vedada a imposição de requisitos excessivos, irrelevantes ou desnecessários ao cumprimento do objeto.

A verificação da documentação poderá ser realizada por meio de consulta a sistemas eletrônicos oficiais, na forma da legislação vigente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços que fundamenta a presente contratação foi realizada ainda na fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, no qual foram analisados os valores praticados no mercado para o objeto pretendido, em conformidade com a legislação aplicável.

Com base na referida pesquisa, foram definidos preços referenciais para a presente licitação, os quais servirão como parâmetro para o julgamento e para a fase de negociação das propostas, não sendo admitidas propostas com valores superiores aos preços referenciais estabelecidos.

Os valores estimados encontram-se consolidados na tabela do **item I** deste termo de referência.

Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizada integram os autos do processo administrativo, compondo a instrução da contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos da legislação vigente, a presente contratação será realizada por meio do Pregão, pronta contratação e menor preço por item, que será realizado à conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde de Posse-GO, razão pela qual não há necessidade de prévia indicação de dotação orçamentária específica para a formalização.

A indicação da dotação orçamentária e a correspondente reserva de recursos ocorrerão por ocasião da formalização de cada contratação, mediante emissão do respectivo empenho, observado o interesse da Administração, a efetiva

necessidade de aquisição e a disponibilidade orçamentária do exercício financeiro correspondente.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Disposições Gerais

A contratada que descumprir as condições, prazos ou obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no contratos dele decorrentes ou na legislação aplicável ficará sujeita às sanções administrativas previstas neste item, **sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis.**

A aplicação das sanções observará o disposto na Lei nº 14.133/2021 e dependerá da instauração de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4

11.2. Advertência

Poderá ser aplicada advertência escrita quando verificadas falhas na execução que não justifiquem a imposição de penalidades mais severas e que possam ser sanadas no prazo fixado pela Administração.

11.3. Multas

A contratada estará sujeita à aplicação de multas, conforme a gravidade da infração, observados os seguintes critérios:

11.3.1. Inconformidade Leve

Multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia**, limitada a 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor da etapa ou parcela afetada, nas hipóteses de atraso injustificado no início da execução ou no cumprimento de obrigações acessórias.

11.3.2. Inconformidade Moderada

Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, quando houver fornecimento em desacordo com as especificações, sem regularização no prazo estabelecido, ou descumprimento relevante de obrigações contratuais.

11.3.3. Inconformidade Grave

Aplicação de multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, nos casos de inexecução parcial injustificada, ou de **1% (um por cento) ao dia**, limitada a 30% (trinta por cento), quando o atraso injustificado ultrapassar 30 (trinta) dias.

11.3.4. Inconformidade Gravíssima

Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central, Posse - GO

Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, nos casos de inexecução total do objeto, ou de **30% (trinta por cento)** quando a inexecução parcial causar grave dano à Administração ou comprometer a continuidade do serviço público.

11.4. Reincidência

Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitado o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da parcela afetada.

11.5. Impedimento de Licitar e Contratar

A contratada poderá ser sancionada com impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 3 (três) anos, ou, conforme a gravidade da conduta, pelo prazo de até 6 (seis) anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente nos casos de fraude, inexecução grave, apresentação de documentação falsa ou prática de atos ilícitos destinados a frustrar os objetivos da contratação.

11.6. Declaração de Inidoneidade

Poderá ser aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da legislação vigente.

11.7. Multas e Responsabilidade Civil

A aplicação de multas não exime a contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, nem impede a adoção de medidas judiciais cabíveis.

11.8. Atualização Monetária das Multas

As multas não recolhidas no prazo estabelecido serão atualizadas monetariamente, conforme índice previsto na legislação aplicável.

11.9. Registro das Penalidades

As penalidades aplicadas serão registradas nos cadastros e sistemas oficiais pertinentes, nos termos da legislação vigente.

Posse/Go, 06 de Maio de 2026

LIDIANE DE OLIVEIRA MARTINS

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central, Posse - GO

 (62) 3481-137  prefeituradepossego